

LEI Nº 902/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERAR O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 523/2012, de 30 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada e denominada como “CRECHE MARIA DE LOURDES LIMA – TIA DE LOURDES”, a Creche Pública localizada no Distrito de Triângulo, no Município de Chorozinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 22 dias de outubro de 2024.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL